

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2020 - CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO “AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO “AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Autoridade Municipal de Trânsito do Município de João Monlevade - MG, usando das competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e,

CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade é integrante ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos do ofício nº. 1649/01 – CGPNE – DENATRAN, em conformidade com artigo 7.º, inciso III, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 31, de 13 de abril de 2002 que credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de João Monlevade, nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as obrigações do Município de João Monlevade prevista na adesão do convênio 11/2017, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais com interveniência do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, o Município de João Monlevade, integrado ao sistema nacional de trânsito - SNT, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG, objetivando cooperação administrativa, técnica e operacional a gestão, administração, intercâmbio de informações, disponibilidade e fornecimento de dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados para fins de imposição e notificação de penalidade e de arrecadação de multas na área de competência do Município visando à implementação das atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares segundo diretrizes emanadas pelo DETRAN-MG;

CONSIDERANDO a celebração do termo de convênio de cooperação administrativa, técnica e operacional nº. 12/2019, entre o Departamento de Trânsito de Minas Gerais –DETRAN/MG e o Município de João Monlevade, objetivando a delegação, pelo Município, ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos, visando à implantação das atribuições contidas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/MG;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Trânsito – PNT, que é um marco na visão sobre o trânsito, pois ao utilizar os conceitos de mobilidade, acessibilidade, qualidade de vida e cidadania, incorpora aos objetivos da gestão de trânsito aspectos sociais, estabelecendo diretrizes gerais que devem guiar as ações de todos os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, para aumentar a segurança no trânsito; promover a educação para o trânsito; garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda a população; promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade; e fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a atuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO que AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO é a pessoa CREDENCIADA pela AUTORIDADE DE TRÂNSITO para o exercício das atividades de fiscalização, atuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 09/2020 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CREDENCIAR** os **POLICIAIS MILITARES**, abaixo relacionados, para exercer a função de “**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**” no Município de João Monlevade, fiscalizando os veículos que transitam nas vias do Município, atuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos estabelecidos no Convênio nº. 09/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
129994-0	ABRAÃO BATISTA DE FARIAS
119644-3	ADALTON CAMILO PINHO
173430-0	ADAUTO MESQUITA MIRANDA JUNIOR
156497-0	AÉRCIO NERY MENDES
102127-8	AFRÂNIO SATURNINO BRANDÃO
123948-2	AGUINALDO FERREIRA OLIVEIRA
159346-6	ALESSANDRO SILVA LEAL
115681-9	ALEX ALVES BAHIA
171.302-3	AMANDA SOARES GARCIA NEIVA
122659-6	APARECIDA DO NASCIMENTO FIRMO
152302-6	ARAGONÊS LUCIANO SOUZA PINTO
129842-1	ARLEM MATEUS DE SOUZA
169713-5	BERNARDO BONFIM DE AVILA

158564-5	BRUNA CRISTIAN GUARDIANO
139177-0	BRUNO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE ARAÚJO
175375-5	CAIO VIDAL HELENO
157313-8	CAMILA SILVA DE CARVALHO
116610-7	CÉLIO ALVES DA ANUNCIAÇÃO
122146-4	CELSON ALVES FERREIRA
114167-0	CELSON AUGUSTO DE LIMA
157434-2	CHRISTIAN ANTÔNIO DA CRUZ CARVALHO
156612-4	CLEBER COSTA BARBOSA
175242-7	CRISLAINE TAMARA DA SILVA
091778-1	DANIEL BASILIO FERREIRA
144439-7	DANIEL CRISTIANO MARTINS BUENO
174430-9	DANIELA DE CASTRO FIGUEIREDO
170582-1	DANILLO MIRANDA FAVARIS
168856-3	DARA LICE CHAGAS QUINTANILHA
146628-3	EDLAMARQUE SANTOS DA GRAÇA
121659-7	ELIAS DE OLIVEIRA ROCHA
138795-0	ELISANDRO LACERDA BATISTA
145505-4	ÉRIKA PRYSCILA DOMINGOS DORIM
170740-5	EWERTTON BENTO DOMICIANO
130493-0	EZEQUIAS SILVA RODRIGUES
118665-9	FÁBIO BARCELOS DE BARROS
137498-2	FERNANDO ALEX DOS SANTOS
143717-7	FERNANDO LUIZ LOPES DE PAULA
112830-5	FLÁVIO BATISTA DA SILVA
102152-6	FRANCISCO MATIAS RODRIGUES NETO
175111-4	FRANCISMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
112601-0	FREDY JORGE DA CONCEIÇÃO
116637-0	GEOVANI MARTINS MELLO
112436-1	GERALDO MAGELA DA SILVA
161866-9	GERALDO MARTINS DA SILVA
139928-6	GILANO ULISSES CORDEIRO
110605-3	GILBERTO TAVARES ROQUE
110632-7	GILDÁSIO GONÇALVES BIBIANO
170007-9	GLEISSON SILVA GULART
156627-2	GUSTAVO GOMES MAGALHÃES
129957-7	HELTON BRUNO CARDOSO
111865-2	ISMAEL TORRES DA CRUZ
119652-6	JEAN ROGÉRIO DA COSTA SILVA
133570-2	JOÃO DANIEL MARTINS FLORES
174045-5	JORDAN DORNELAS MORAES
130151-4	JORGE AFONSO DE SOUZA
123983-9	JOSÉ CANAZART DA SILVA
138823-0	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA
151219-3	JOSÉ JEBERSON DA LUZ
116650-3	JOSÉ MARIA DE SOUZA
112813-1	JOSÉ ROBERTO MENDES
165041-5	JOSÉ RODRIGUES FONTES JUNIOR
147248-9	JULIÃO GELUCAS DE MIRANDA PEIXOTO
129967-6	JÚLIO CÉSAR FERREIRA
1143707-8	JÚLIO CÉSAR FERREIRA
170670-4	JUSCIANO CAIO DOS SANTOS PEREIRA
175433-2	KALEBI FRANK DE OLIVEIRA
111823-1	KLEBER CARLOS AMARAL RIBEIRO
111847-0	LEIDYWELL FRANCO DE OLIVEIRA
157083-7	LETICIA MAYARA FERREIRA DA CRUZ
175194-0	LUCAS DE OLIVEIRA MARX
144689-7	LUCAS FREIRE DE MIRANDA
126885-3	LUCIANO BRAGA PEREIRA
170712-4	LUIS FELIPE COSTA CAMPOS
173527-3	LUIZ HENRIQUE FREITAS RODRIGUES SILVA
123989-6	MARCELO OLIVEIRA MARTINS

157080-3	MÁRCIA MONTEMOR DE A. FERREIRA
114331-2	MÁRCIO DOS PASSOS ALVARENGA
116657-8	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO
174509-0	MAYCON VASCONCELOS GANDRA
130225-6	NEIMAR JANUÁRIO DE LIMA E SILVA
125920-9	ODAMIR LEANDRO DAVID
175252-6	PAULO FERNANDO ARAUJO DA SILVA
173797-2	RAFAEL DIAS DOS SANTOS
171258-7	RAFAEL SILVA PINTO
175360-7	RAFAELA CAROLINE SOUZA FERREIRA
156725-4	RAYLANDER DO CARMO DE CARVALHO
170752-0	REGISLEINE ALLANA DO CARMO LOPES
124145-4	RENATA SANTOS RIBEIRO
148989-7	RENATO DE SENA ROCHA
156965-6	ROBERTY PEREIRA DE SOUSA
149095-2	RODRIGO NESTOR CARVALHO DE MELO
110779-6	RONAN ANTÔNIO DA SILVA
141890-4	SEBASTIÃO GERALDO DE S. JUNIOR
123847-6	SEBASTIÃO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR
149785-8	SHARON KELLEN DO CARMO BARROS
153776-0	SILAS ALMEIDA DO CARMO
156413-7	TALISSON VITAL DOS SANTOS
142868-9	TALLES DORNELAS D SALVADOR
137330-7	THIAGO DE OLIVEIRA CASTRO
163359-3	THIAGO LEITE DE SOUZA
127873-8	WAGNER EVARISTO SILVA
133619-7	WALKER RODRIGUES MOURA
137094-9	WESLEY ABRANTE DA SILVA
174336-8	WILLY BENCUPERT SILVA

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA

Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F2E1EE7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/02/2020. Edição 2686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>